



**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Instrumento cirúrgico
PROCESSO: 13810/2017
AFM N°: 12470/2018 - R\$ 2.133,49 - DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018
CONTRATADA: R DE F TORRES EPP
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501; Elemento de Despesas 44.90.52; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde)

Salvador 20 de dezembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018012637
N° DO PROCESSO: 2722/2017
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2017000337
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO BAÚ, DIÁRIA DE 12 HORAS
VALOR TOTAL: R\$ 2.052,98 (DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339039 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. 2441/2013- Sedur

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO E A EMPRESA RESIDENCIAL JARDIM DE ALAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo n° 2441/2013 - origem Sedur, bem como o disposto na Lei n° 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e EMPRESA RESIDENCIAL JARDIM DE ALAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: A EMPRESA RESIDENCIAL JARDIM DE ALAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, referente Empreendimento Edifício de Apartamentos "Residencial Jardim de Alah" localizado na Rua Monsenhor Gaspar Sadock, n° 3446, bairro Pituba/Costa Azul, nesta Cidade calculado na importância de **R\$ 311.358,80 (trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no último dia útil do corrente mês e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, sendo que a partir da segunda parcela será acrescido juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base no § 2° do art. 295 da Lei Municipal 9069/2016. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5°, art. 295, § 2°, da Lei n° 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 550-D/2018
PROCESSO n° 388/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PINTA BRAZIL CAMISETAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em confecções de camisas, para atender ao Festival da Virada 2019, conforme especificações constantes em planilha anexa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 10.830,50 (dez mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
PINTA BRAZIL CAMISETAS LTDA

Salvador, 27 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 581/2018
PROCESSO n° 410/2018
INEXIGIBILIDADE n° 385/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Luan Santana**", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2018, no Festival Virada Salvador 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 27 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 582/2018
PROCESSO n° 411/2018
INEXIGIBILIDADE n° 386/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Durval Lety's**", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2018, no Festival Virada Salvador 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 27 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro